

# <u>Sumário</u>

ECRETOS	2
ORTARIA	3
NATA TO	



21/06/2016 Edição nº 61– Ano V

#### Conforme Lei 677-2012 09/03/2012



## **DECRETOS**

#### **DECRETO N° 071/2016**

SÚMULA: Cria Comitê Municipal do Transporte Escolar e dá outras providências.

JOSÉ ROBERTO CÔCO, Prefeito do Município de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Resolução/SEED n°. 1422 de 20 /04/2011 e da Resolução Federal n°. 12, de 17/03/2011, bem como a Instrução Normativa n°. 05/20111 — SEED/SUDE/DILOG.

#### RESOLVE E DECRETA:

Art. 1º - Art. 1º - Art. 1º. Fica instituído no âmbito do Município de Formosa do Oeste/PR, o Comitê Municipal de Transporte Escolar, com as atribuições de acompanhamento e fiscalização da aplicação dos recursos do PETE – Programa Estadual de Transporte Escolar.

**Art. 2º -** Ficam nomeadas as pessoas abaixo relacionadas para comporem o Comitê Municipal de Transporte Escolar, com mandato de 2 (dois) anos, permitida 1(uma) recondução por igual período.

## I – Representante da Secretaria Municipal de Educação

Titular: Maria Theodoro Mafra Miranda - CPF n°. 603.568.809-82

Suplente: Laurene Cassula - CPF n°. 000.472.919-66

## II - Representante dos Diretores da Rede Estadual de Ensino:

Titular: Sergio Vesco - CPF n°. 014.352.609-2

Suplente: Cristina Navarro Dias - CPF n°. 894.033.479-53

## III - Representante dos Diretores da Rede Municipal de Ensino:

Titular: Suzete Aparecida Sirico- CPF n°. 827.585.659-00

Suplente: Maria Eliane Costa- CPF n°. 655.764.389-49

## IV - Representante dos Pais dos Alunos:

Titular: Roseli Aparecida Côco - CPF n°.035.254.889-47

Suplente: Ana Paula Andrade Sedrez Bamwart - CPF n°. 087.075.239-12

Art. 3º - Os serviços prestados serão sem ônus ao Município e considerados

de relevância.

Art. 4° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, FICA

REVOGADO O DECRETO 050/2012.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE.

Paço Municipal, Ataliba Leonel Chateaubriand, aos 17 de junho 2017.

JOSÉ ROBERTO CÔCO

Prefeito Municipal

## **DECRETO N.º 072/2016**

Aprova Justificativa de Inexigibilidade exarada pela Comissão Permanente de Licitação, relativo ao Processo Licitatório na modalidade Inexigibilidade n.º 001/2016

JOSÉ ROBERTO COCO , PREFEITO DO MUNICIPIO DE FORMOSA DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei.

Considerando o Parecer Jurídico emitido pela Assessoria Jurídica desta

Administração Municipal;

## DECRETA:

Art. 1º. Fica aprovada a justificativa exarada pela Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria n.º 23/2013, Processo Inexigibilidade n.º 001/2016 que tem por finalidade o Fornecimento de passagens através de requisição dentro do Estado do Paraná, em favor da emprsa: EXPRESSO NORDESTE LINHAS RODOVIÁRIAS LTDA

Art. 2º. Fica o Departamento de Administração – Divisão de Compras, encarregado de promover a publicação do extrato da citada justificativa, bem como a exaração dos documentos respectivos, para a plena execução do objeto, cumpridas as formalidades legais.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal aos dezessete dias do mês de junho de 2016.

José Roberto Coco

PREFEITO MUNICIPAL





## **DECRETO Nº 073/2016**

Súmula: Homologa Julgamento proferido pela Pregoeira e Equipe de Apoio, sobre o Processo Licitatório nº. 20/2016, Modalidade Pregão Presencial nº 18/2016, dando outras providências.

PREFEITO MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando a Adjudicação e Ata emitida pela Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio designados pelo Decreto nº. 013/2016 e, considerando o Parecer emitido pela Assessoria Jurídica.

#### DECRETA:

Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pela Pregoeira, sobre o Processo Licitatório nº 20/2016, na modalidade Pregão Presencial nº 18/2016 que tem por objeto a Leite pasteurizado tipo C, embalagem de 1 lt acondicionado em sacos plásticos, atóxicos, hermeticamente fechados e rotulados, contendo data de fabricação e data de validade

Art. 2º. Fica adjudicado o objeto da referida licitação em favor do(s)

proponente(s):

PROPONENTE VALOR TOTAL

CARLOS ANTONIO PEREIRA - Formosa do Oeste 23.798,40

Total da aquisição 23.798,40

, tudo conforme o constante da ata de julgamento acostada ao referido processo.

Art. 3º. Pelo presente, ficam intimados os participantes da licitação supramencionada, da decisão estabelecida neste Decreto.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, Segunda-Feira, 20 de junho de 2016

Jose Roberto Coco PREFEITO MUNICIPAL

## **DECRETO** N.º78/ 2013

Aprova Justificativa de Inexigibilidade exarada pela Comissão Permanente de Licitação, relativo ao Processo de Inexigibilidade n.º 004/2013

JOSÉ MACHADO SANTANA , PREFEITO DO MUNIC'PIO DE FORMOSA DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei

Considerando o Parecer Jurídico emitido pela Assessoria Jurídica desta

Administração Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aprovada a justificativa exarada pela Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria n.º 020/2013, Processo de Inexigibilidade n.º 004/2013 que tem por finalidade o Fornecimento de passagens através de requisição dentro do Estado do Paraná, em favor da emprsa: EXPRESSO NORDESTE LINHAS RODOVIÁRIAS LTDA

Art. 2º. Fica o Departamento de Administração – Divisão de Compras, encarregado de promover a publicação do extrato da citada justificativa, bem como a exaração dos documentos respectivos, para a plena execução do objeto, cumpridas as formalidades legais.

Art. 3°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as

disposições em contrário.

Paço Municipal aos 13 dias do mês de agosto de 2013.

José Roberto Coco

PREFEITO MUNICIPAL

# **PORTARIA**

#### PORTARIA Nº 148/2016

**SÚMULA:** Exonera funcionária ocupante de cargo de provimento em comissão e dá outras providências.

JOSÉ ROBERTO COCO, Prefeito do Município de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a Decisão Judicial do Processo nº0000406-89.2016.8.16.0082 de Ação Civil Pública por Ato de Improbidade Administrativa, a funcionária ocupante de cargo de provimento em comissão e dá outras providências

## RESOLVE:

Art. 1° - Fica pela presente Portaria exonerado conforme Decisão Judicial do Processo n°0000406-89.2016.8.16.0082 de Ação Civil Pública por Ato de Improbidade Administrativa, a partir do dia 20/06/2016, do cargo de provimento em Comissão de Diretor de Assistência Social, a funcionária Senhora. **Regina Ladislau Pacheco Coco** portadora da Cédula de Identidade RG sob o n° 5.163.268-0.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando

revogadas as disposições em contrário.

 $REGISTRE\text{-}SE, PUBLIQUE\text{-}SE \ E \ AFIXE\text{-}SE.$ 

Paço Municipal, aos 20 de junho de 2016

JOSÉ ROBERTO COCO Prefeito Municipal



21/06/2016 Edição nº 61– Ano V



# **EXTRATO**

## EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE

## INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

- 1 PROCESSO N.º:028/2016 INEXIGIBILIDADE 01/2016 de 17 de junho de 2016.
- 2 OBJETO: Fornecimento de passagens através de requisição dentro do Estado do Paraná.
- 3 **EXECUTOR**: Empresa: **EXPRESSO NORDESTE LINHAS RODOVIÁRIAS** LTDA., CNPJ.N.º 76.533.777/0014-06, com endereço administrativo sito à Av. Afonso Botelho, 670, Jardim Maia, na cidade de Campo Mourão Pr.
- 4 VALOR ESTIMADO DE ATÉ: R\$ 20.000,00 (quarenta mil reais) até 31 de dezembro de 2016.
- 5 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 25, *caput*, da Lei Federal n.º 8.666/93, sendo a única empresa a prestar os referidos serviços no município.
- **6 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** DESPESA: 1009

